



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO ERÊ – VARA ÚNICA

## **PORTARIA N. 142/2011**

***Suspende o expediente externo do Serviço Notarial e Protestos de Campo Erê, no dia 3/1/2012, conforme Circular n. 9/2011.***

*O DR. ANDRÉ LUIZ BIANCHI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**CONSIDERANDO** a implantação do Selo Digital de Fiscalização pela Corregedoria Geral da justiça nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do sistema de automação e o treinamento dos servidores dos referidos Cartórios, conforme Circular n. 9/2011 da Corregedoria Geral da Justiça;[

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo Sr. Dario Lopes de Brito, Notário responsável pelo Serviço Notarial e Protestos de Títulos da Comarca de Campo Erê.

### **RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo do Serviço Notarial e Protestos de Títulos de Campo Erê, no dia 3/1/2012, para realização de treinamento do quadro de funcionários, objetivando a implantação do Selo Digital de Fiscalização, bem como, as configurações necessárias ao sistema informatizado

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Erê, 14 de dezembro de 2011.

*André Luiz Bianchi*  
*Juiz de Direito e Diretor do Fórum*